



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.962/2000, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 08, da Quadra Q-28, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06 e 07 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **VALDINETE PERONI**, o lote de Terras de nº 04, da Quadra Q-28, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 9,50 m nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 03 e 06 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **IVALDO CESAR DA VITÓRIA**, o lote de Terras de nº 06, da Quadra Q-28, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 9,50 m nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04, 05 e 08 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **NEUZA MIRANDA DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra Q-28, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02 e 03 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ALCINA CRISTINA MARIANO**, o lote de Terras de nº 02, da Quadra Q-28, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01 e 04 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **IRACEMA FESPIPA DE OLIVEIRA**, o lote de Terras de nº 03, da Quadra Q-28, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 04 e 05 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **BERNARDO CAPICHE**, o lote de Terras de nº 07, da Quadra Q-28, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05 e 08 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **NORMA APARECIDA RIBEIRO**, o lote de Terras de nº 05, da Quadra Q-28, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06 e 07 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **MÁRCIO DOMINGOS MARCOS**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02 e 14 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **DALVINA MARIA MARCOS**, o lote de Terras de nº 02, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 03 e 15 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **ARTHUR SIMOURA**, o lote de Terras de nº 03, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 16 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **GERCINA ONOFRE VIANA**, o lote de Terras de nº 04, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05, 17 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **SEBASTIANA CAETANO FERREIRA DIAS**, o lote de Terras de nº 05, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04, 18 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **JACHELINE MOREIRA LANNES DA SILVA**, o lote de Terras de nº 06, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e

A

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 07, 19 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 15 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ISOLINA MARIA DA SILVA RODRIGUES**, o lote de Terras de nº 07, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 20 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA ODETE DOS SANTOS**, o lote de Terras de nº 08, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 09, 21 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **DÉBORA MARCELINO MATTOS**, o lote de Terras de nº 09, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 08, 22 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 18 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA BOTELHO PIMENTA**, o lote de Terras de nº 10, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 11, 23 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **VANILDA BARBOSA**, o lote de Terras de nº 11, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 10, 24 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **VALÉRIA PERONI**, o lote de Terras de nº 12, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 13, 25 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 21 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA DA GLÓRIA ANDRADE FRANSKOVIAKY**, o lote de Terras de nº 13, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 10,00 m. nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 12 e 26 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARLENE ALVES DA SILVA SANTANA**, o lote de Terras de nº 14, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 15 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência,

Artigo 23 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **TÂNIA MARIA BERGER PEREIRA**, o lote de Terras de nº 15, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02, 16, 28 e 14 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 24 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARTA GABRECHT**, o lote de Terras de nº 16, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 03, 15, 17 e 29 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 25 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **JOSÉ ROBERTO SOARES**, o lote de Terras de nº 17, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 04, 16, 18 e 30 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 26 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ETELVINA DOS SANTOS SENA**, o lote de Terras de nº 18, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05, 17, 19 e 31 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 27 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **RONALDO GAT**, o lote de Terras de nº 19, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 18, 20 e 32 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência.

Artigo 28 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **TEREZA DA CRUZ MONTEIRO**, o lote de Terras de nº 20, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 07, 19, 21 e 33 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 29 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ROSA MARIA DUTRA**, o lote de Terras de nº 21, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados).

J

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

confrontando-se com os lotes nº 08, 20, 22 e 34 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 30 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **REGINA MAXIMIANO DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 22, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 9,50 m nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 09, 21, 23 e 35 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 31 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **SEBASTIÃO MADEIRA BATISTA**, o lote de Terras de nº 23, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 9,50 m nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 10, 22, 24 e 36 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 32 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA DA PENHA DIAS DOS ANJOS DA SILVA**, o lote de Terras de nº 24, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 9,50 m nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 11, 23, 37 e 25 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 33 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ALEXANDRINA NOGUEIRA DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 25, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 9,50 m nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 12, 24, 26 e 38 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 34 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **DILMA VENTURINI**, o lote de Terras de nº 32, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 9,50 m nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 19, 31, 33 e 45 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 35 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **VALTAIR MARTINS RIBEIRO**, o lote de Terras de nº 26, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 13, 25 e 39 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 36 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ANDRÉIA GOMES**, o lote de Terras de nº 27, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 28, 40 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 37 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **LADIR WITKE**, o lote de Terras de nº 28, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 15, 27, 29 e 41 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **JOSIANE DA CRUZ DOS SANTOS**, o lote de Terras de nº 29, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 16, 28, 30 e 42 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ISAURA ULICK DE ABREU**, o lote de Terras de nº 30, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 17, 29, 31 e 43 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 40 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ROSANE NUNES FELIX MOREIRA**, o lote de Terras de nº 31, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 18, 30, 32 e 44 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 41 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ROSA MARIA LOPES**, o lote de Terras de nº 33, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 20, 32, 34 e 46 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 42 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ALVERINA FERREIRA RAMOS**, o lote de Terras de nº 34, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 21, 33, 35 e 47 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 43 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **SILVANA RAMOS DE MELO NEVES**, o lote de Terras de nº 36, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 23, 35, 37 e 49 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 44 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ELIANA GOMES DE OLIVEIRA**, o lote de Terras de nº 37, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados),



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

confrontando-se com os lotes nº 24, 36, 38 e 50 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 45 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA MIRANDA FERREIRA**, o lote de Terras de nº 38, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 9,50 m nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 25, 37, 39 e 51 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 46 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **JUAREZ SANTOS DA SILVA**, o lote de Terras de nº 40, da Quadra 30, localizado a Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 27 e 41 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 47 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **OSVALDO JOSÉ MENDES**, o lote de Terras de nº 41, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 10,00 m nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 28, 40 e 42 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 48 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ROSIMERE OLIVEIRA DE SOUZA**, o lote de Terras de nº 42, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 29, 41 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 49 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ANA MARIA CARDOSO TEK**, o lote de Terras de nº 43, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 30, 44 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 50 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **CREUZA SOARES DOS REIS**, o lote de Terras de nº 44, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 31, 43 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 51 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARINA MARIA DA SILVA**, o lote de Terras de nº 45, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m de frente e fundos, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 32, 46 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 52 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **LENY MOREIRA DA ROCHA**, o lote de Terras de nº 46, da Quadra 30, localizado à Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 33, 45 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 53 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA JOSÉ DA CRUZ**, o lote de Terras de nº 47, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 34, 48 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 54 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES**, o lote de Terras de nº 48, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 35, 47 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 55 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA DA PENHA BORGES**, o lote de Terras de nº 06, da Quadra 29, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05 e 08 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 56 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ELZI DE FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS**, o lote de Terras de nº 18, da Quadra 27, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 16 e 17 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 57 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **FLÁVIO ROMEU FELLER**, o lote de Terras de nº 08, da Quadra 29, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 10,00 m. nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06 e 07 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 58 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **ALFREDO NEITSEL**, o lote de Terras de nº 07, da Quadra 29, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 10,00 m. nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05, 08 e Via Pública da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 59 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **DILZA MARIA RODRIGUES**, o lote de Terras de nº 05, da Quadra 29, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 03, 06 e 07 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Artigo 60 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **DIVALDO HENRIQUE DE MOURA**, o lote de Terras de nº 04, da Quadra 29, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 02 e 03 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 61 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **ANTÔNIO ALVES DE PASSOS**, o lote de Terras de nº 03, da Quadra 29, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 9,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01, 04 e 05 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 62 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA**, o lote de Terras de nº 02, da Quadra 29, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 10,00 m. nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 01 e 04 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência.

Artigo 63 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ADRIANA SCHIFFLER DOS SANTOS**, o lote de Terras de nº 49, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 36, 50 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 64 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ROSA CLEIA FIRMINO SANTANA**, o lote de Terras de nº 50, da Quadra 30, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 9,10 m. de frente e fundos, por 10,50 m. nas laterais, formando uma área global 95,55 m² (noventa e cinco metros cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 37, 49 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência,

Artigo 65 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **NEIDE DE JESUS ALBERTO VIEIRA**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra 29, localizado à Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 10,00 m. nas laterais, formando uma área global 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 36, 50 e Servidão da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

Artigo 69 - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a partir da entrada em vigor desta Lei, para início e término da construção das casas residenciais nos imóveis descritos nos artigos acima.

Artigo 70 - Findo prazo concedido no artigo anterior, sem que tenha sido realizada as construções, as presentes doações tornar-se-ão sem efeito, reincorporando os imóveis ao patrimônio público do Município de Baixo Guandu

Parágrafo Único - Os imóveis objeto de doação por esta Lei, serão intransferíveis por um prazo de 10 (dez) anos, salvo, casos de sucessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 71 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 72 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Junho do ano de 2000



ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 08/06/2000



ELÍAS ROBERTO DIAS
Sec. Mun. de Adm. e Finanças